



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 39290-000 -



## LEI N.º 1.400 DE 17 DE SETEMBRO DE 2002

“Dispõe sobre autorização para aquisição de área destinada a implantação de Aterro Sanitário e de Usina de Compostagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São Romão, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que a Lei me confere, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir área de 5 ( cinco ) hectares, de propriedade de Diogo Nobre Almeida, Registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, destinada a implantação de Aterro Sanitário e Usina de Compostagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos.

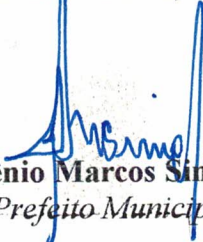
Art. 2º - Fica autorizado, para a operação de compra, o pagamento do valor de R\$300,00 ( Trezentos reais ) por hectare, totalizando a importância de R\$1.500,00 ( Um mil e quinhentos reais ).


Art. 3º - Fazem parte integrante da presente Lei, Croquí de localização e detalhamento da área a ser adquirida, como também, Termo de Avaliação expedido pela Comissão Municipal de Avaliação de Bens.

Art. 4º - Para a aquisição deste imóvel, serão utilizados recursos provenientes de dotação orçamentária específica.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Romão, 17 de setembro de 2002.

  
**Dênio Marcos Simões**  
Prefeito Municipal

  
**Antônio Fernandes Leite**  
Assessor Político Parlamentar